

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS****INSCRIÇÃO:** 0.441-84.559**MOTIVO:** Candidato solicita a anulação de questões.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsão do edital, os recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas avaliam eventuais discordâncias quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. O pedido de revisão ou de anulação de questão ocorreu em fase anterior, por ocasião da apresentação de recursos contra o gabarito preliminar das provas. Não obstante, recursos que digam respeito a questões são encaminhados à banca para que adote as providências pertinentes.

INSCRIÇÃO: 0.441-84.609**MOTIVO:** Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.441-84.901**MOTIVO:** Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.441-85.055**MOTIVO:** Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.441-87.290

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.441.88.050

MOTIVO: Candidato(a) pede revisão do gabarito definitivo da prova e pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 13.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.441-89.647

MOTIVO: Candidato(a) argumenta que apresentou recurso contra a questão nº 26 da prova de Professor de Ciências, mas que a resposta ao recurso não corresponde à questão mencionada. Pede, pois, que seja feita a análise de seu recurso.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso deferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsão do edital, os recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas avaliam eventuais discordâncias quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. O pedido de revisão ou de anulação de questão ocorreu em fase anterior, por ocasião da apresentação de recursos contra o gabarito preliminar das provas. Não obstante, verifica-se que o candidato apresentou o recurso em tempo hábil, e que o mesmo não foi objeto de análise, tendo a banca apresentado resposta aos argumentos apresentados para outra questão. Dessa forma, foi encaminhada à banca solicitação para que proceda à análise do recurso do candidato.

INSCRIÇÃO: 0.441-91.105

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.441-91.692

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procede-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.441-91.800

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procede-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.441-91.837

MOTIVO: Candidato (a) pede revisão do gabarito definitivo da prova, recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 13.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.441-92.743

MOTIVO: Candidato (a) pede revisão do gabarito definitivo da prova, recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 13.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.441-92.782

MOTIVO: Candidato (a) pede análise das atribuições do cargo de Educador Físico.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 13.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação

obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame. Outrossim, o candidato já havia enviado manifestação via e-mail, sendo-lhe enviada a devida resposta.

INSCRIÇÃO: 0.441-93.333

MOTIVO:

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 13.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.441-93.627

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.441-95.544

MOTIVO: Candidato (a) pede revisão de questão, recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 13.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.441-96.795

MOTIVO: A candidata, concorrente ao cargo 014 – Professor do 1º ao 5º Ano, reivindica ser considerada classificada no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que obteve 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Para classificar-se para a etapa de avaliação de títulos, os candidatos ao cargo de nível superior deveriam, além de alcançar 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova, devem obter classificação dentro da quantidade estipulada no subitem 10.2 (Tabela IV), do Edital nº 01/2020, de candidatos a serem convocados para avaliação de títulos.

INSCRIÇÃO: 0.442-56.406

MOTIVO: A candidata reivindica ser considerada classificada no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que obteve 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Para classificar-se para a etapa de avaliação de títulos, os candidatos ao cargo de nível superior deveriam, além de alcançar 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova, devem obter classificação dentro da quantidade estipulada no subitem 10.2 (Tabela IV), do Edital nº 01/2020, de candidatos a serem convocados para avaliação de títulos.

INSCRIÇÃO: 0.442-56.452

MOTIVO: Candidato solicita a anulação de questões.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsão do edital, os recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas avaliam eventuais discordâncias quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. O pedido de revisão ou de anulação de questão ocorreu em fase anterior, por ocasião da apresentação de recursos contra o gabarito preliminar das provas. Não obstante, recursos que digam respeito a questões são encaminhados à banca para que proceda à devida análise.

INSCRIÇÃO: 0.442-56.795

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.442-56.855

MOTIVO: Candidato (a) questiona o fato de existir candidatos com pontuação menor em conhecimentos específicos que obtiveram classificação melhor que a sua.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso indeferido.

JUSTIFICATIVA: Os critérios de classificação estão estabelecidos de forma objetiva no item 12 do Edital nº 01/2020, que instituiu o concurso público. Evidentemente que se um candidato obteve melhor nota no total da prova, tem uma classificação melhor que outro que alcançou pontuação menor. A pontuação maior em disciplinas isoladas somente é considerada como critério de desempate.

INSCRIÇÃO: 0.442-57.027

MOTIVO: Candidato (a) questiona a exigência de questões de raciocínio lógico – matemático na prova do cargo 013 – Professor de Educação Infantil, em vez de Conhecimento Pedagógico.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: O subitem 8.6 do Edital que instituiu o concurso estabeleceu o quadro de disciplinas e questões de cada cargo. Qualquer contestação nesse sentido deveria ter sido feita por meio de impugnação ao edital, no momento oportuno, conforme previsto no subitem 1.5 do instrumento convocatório.

INSCRIÇÃO: 0.442-57.115

MOTIVO: A candidata reivindica ser considerada classificada no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que obteve 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 58 pontos no total da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme disposição do edital, para serem considerados classificados, além de alcançar 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos, os candidatos deveriam obter 60 pontos no total da prova.

INSCRIÇÃO: 0.442-58.075

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.442-58.216

MOTIVO: Candidato solicita a anulação de questões.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsão do edital, os recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas avaliam eventuais discordâncias quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. O pedido de revisão ou de anulação de questão ocorreu em fase anterior, por ocasião da apresentação de recursos contra o gabarito preliminar das provas. Não obstante, recursos que digam respeito a questões são encaminhados à banca para que proceda à devida análise.

INSCRIÇÃO: 0.442-58.225

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.442-58.474

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Proceceu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.442-60.614

MOTIVO: A candidata reivindica ser considerada classificada no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que obteve 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Para classificar-se para a etapa de avaliação de títulos, os candidatos ao cargo de Professor deveriam, além de alcançar 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova, devem obter classificação dentro da quantidade estipulada no subitem 10.2 (Tabela IV), do Edital nº 01/2020, de candidatos a serem convocados para avaliação de títulos.

INSCRIÇÃO: 0.442-61.165

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Proceceu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.572-58.266

MOTIVO: A candidata reivindica ser considerada classificada no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que obteve 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Para classificar-se para a etapa de avaliação de títulos, os candidatos ao cargo de Assistente Social deveriam, além de alcançar 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova, devem obter classificação dentro da quantidade estipulada no subitem 10.2 (Tabela IV), do Edital nº 01/2020, de candidatos a serem convocados para avaliação de títulos.